



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 006/2015**, tendo por objeto **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO FURGÃO, VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4, VEÍCULO TIPO COMIONETE CABINE SIMPLES 4X4 E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA URBANA E RURAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DA ZONA URBANA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA ZONA RURAL, VEICULOS PARA TRANSPORTAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E VEICULO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E GÁS PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ZONAS URBANA E RURAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 11 de março de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 017/2015

ASSUNTO : Pregão Presencial n° 006/2015

Tratam os autos do Pregão Presencial 006/2015, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO FURGÃO, VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4, VEÍCULO TIPO COMIONETE CABINE SIMPLES 4X4 E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA URBANA E RURAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DA ZONA URBANA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA ZONA RURAL, VEICULOS PARA TRANSPORTAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E VEICULO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E GÁS PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ZONAS URBANA E RURAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 023).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- ❖ Solicitação de abertura da licitação feita pelos Secretários Municipal de Educação contendo, Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento, com descrição do objeto (fls. 002 a 022);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 023);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Portaria n° 001/2015-LIC – designação do Pregoeiro e equipe de apoio (fl.024);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.024A a 024C);
- ❖ Edital (fls.025 a 062);
- ❖ Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 063);
- ❖ Parecer Jurídico n° 010/2015 (fls. 064 a 067);
- ❖ Publicação do Aviso de Licitação em 28/01/2015 (fls. 068 a 070);
- ❖ Os originais das Propostas (fls. 071 a 233);
- ❖ Documentos de Habilitação (fls. 234 a 1.059);
- ❖ Documentos de Credenciamento (fls. 1.060 a 1.409);
- ❖ Ata de realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Relação com assinaturas dos participantes (fls. 1.410 a 1.421);
- ❖ Termo de Adjudicação (fls. 1.422 a 1.433);
- ❖ Despacho à Autoridade Superior para Homologação (fls. 1.434 a 1.447);
- ❖ Termo de Homologação (fls. 1.448 a 1461);
- ❖ Publicação do resultado da licitação 27/02/2015 (fls. 1.462 a 1.464);
- ❖ Termos de Contratos (fls.1465 a 1953);
- ❖ Ordem de Serviço (fls. 1954 a 2.010)

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital do Pregão Eletrônico 006/2015 e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer n° 010/2015 (fls. 064 a 067).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para “**FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

TIPO FURGÃO, VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4, VEÍCULO TIPO COMIONETE CABINE SIMPLES 4X4 E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA URBANA E RURAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DA ZONA URBANA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA ZONA RURAL, VEICULOS PARA TRANSPORTAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E VEICULO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E GÁS PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ZONAS URBANA E RURAL”.

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 28/01/2015 (fls. 068 a 070), indicava a Abertura das Propostas em data de 11/02/2015, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, devendo anexar os extratos de contratos após sua publicação.

Monte Alegre - PA, 11 de março de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno